



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3387

Lidianópolis, Quinta-Feira, 08 de Fevereiro de 2024



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

**PORTARIA N.º 4.652, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**SÚMULA** – Exonera servidora pública municipal a pedido e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica exonerada a pedido a partir desta data 08/02/2024, a **Sr.ª JULIANA CRISTINA ANTONIASSI DE SOUZA**, portadora da matrícula funcional n.º 200841, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de “PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I”, com Carga Horária de 20 horas semanais, conforme Lei n.º 577/2010, e suas alterações.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3387

Lidianópolis, Quinta-Feira, 08 de Fevereiro de 2024



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

#### **PORTARIA N.º 4.651, DE 08 DE FEEVEREIRO DE 2024.**

**SÚMULA:** Nomeia a Comissão Processante Permanente e Revoga a portaria nº 4.503, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** a Comissão Processante, conforme art. 156, da Lei nº 14.133/2021. Os funcionários públicos municipais abaixo nomeados, ficando da seguinte forma:

- 1. THIAGO DONIZETE ROHLING TORRES** – Presidente da Comissão Processante
- 2. CLÁUDIO HENRIQUE PERINOTO** – Membro da Comissão Processante
- 3. VERA LUCIA LOPES SANTOS** – Membro da Comissão Processante

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 4.503 de 10 de agosto de 2023.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
Prefeito Municipal